



Diretrizes Chamada WBI 2024/FAPESPA

A FAPESPA, em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas (CONFAP) e Wallonie-Bruxelles Internacional (WBI), apresenta aos pesquisadores das Instituições de Ensino Superior e Pesquisa, públicas ou privadas (sem fins lucrativos), Instituições Científicas, Instituições de Tecnologia e Inovação do Estado do Pará, a **Chamada CONFAP & Wallonie Bruxelles – Bélgica 2024** e estabelece as diretrizes para elegibilidade de propostas conjuntas de pesquisa e inovação no âmbito desta chamada.

1. Definições Preliminares:

1.1 A Chamada CONFAP & Wallonie Bruxelles International – WBI/Bélgica 2024 é uma parceria entre o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) e a Wallonie-Bruxelles Internacional (WBI), que é uma agência responsável pelas relações internacionais da Valônia e de Bruxelas, regiões e entidades federadas da Bélgica. A WBI atua no apoio a cientistas, pesquisadores e empresários na cooperação com parceiros internacionais, facilitando a internacionalização de projetos de pesquisa acadêmica, inovação global e de transferência de conhecimento.

1.2 A chamada visa apoiar o intercâmbio científico entre grupos de pesquisa do Brasil e da Comunidade Francesa da Bélgica, principalmente nas seguintes áreas:

- Materiais circulares;
- Inovação para uma saúde melhor;
- Inovações para projeto e produção ágeis e seguros;
- Sistemas energéticos e habitats sustentáveis;
- Gestão Ambiental Inovadora e futuras Cadeias Agroalimentares;
- Aeronáutica e espaço;
- Digitalização;
- Amazônia.

1.3 O programa tem por objetivo apoiar projetos conjuntos de investigação, principalmente nos domínios das ciências da vida (saúde e tecnologias médicas), ciências agrícolas e tecnologias de produção agroalimentar, ciências da engenharia (mecânica e física, química e energia, transportes e logística, aeronáutica e espaço, materiais), tecnologias ambientais e digitais, bem como qualquer projeto vinculado à Amazônia, a fim de promover intercâmbios entre os dois territórios.



1.4 No Brasil, a entidade responsável pelo programa é o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), representado pela FAPESPA no estado do Pará. Na Bélgica, a entidade responsável pelo programa é a Wallonie-Bruxelles International (WBI) para os governos da Valônia e da Federação Valônia-Bruxelas.

1.5 A seleção dos projetos de pesquisa será realizada pelo CONFAP, por meio das FAPs envolvidas e pela WBI. O acesso integral ao conteúdo da Chamada está disponível no site do CONFAP através do link: <https://confap.org.br/pt/editais/83/chamada-confap-wbi-belgica-2024>

2. Objetivos

2.1 Geral:

A FAPESPA objetiva apoiar projetos e missões de curta duração de cooperação mútua, possibilitando o financiamento de pesquisas visando a promoção do intercâmbio entre pesquisadores brasileiros e belgas, na coordenação de atividades de C,T&I conjuntas, assim como incentivar a aproximação entre a academia e a indústria, com a finalidade de impulsionar a inovação nos dois países nas áreas prioritárias de Ciência da Vida (Saúde e Tecnologias Médicas); Agricultura e Produção Agroalimentar; Engenharia (Mecânica e Física, Química e Energia, Aeroespacial, Materiais); Meio Ambiente; e Tecnologias ambientais e Digitais.

2.2 Objetivos Específicos:

- a) Contribuir para o desenvolvimento de novas habilidades e conhecimentos que serão essenciais para a carreira profissional do pesquisador e que possam contribuir para o desenvolvimento científico no Estado do Pará.
- b) Possibilitar ao pesquisador formação, capacitação, consolidação e atualização dos conhecimentos, por meio do desenvolvimento de projetos de pesquisa com conteúdo científico ou tecnológico inovador vinculados a grupos, redes e/ou instituições de reconhecida excelência.
- c) Oportunizar ao pesquisador articulação com grupos e redes de pesquisa para o desenvolvimento de linhas de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico.
- d) Ampliar a formação de recursos humanos de alto nível e a produção científico-acadêmica.
- e) Ampliar o intercâmbio de informações em áreas estratégicas, formando alianças transnacionais e transdisciplinares.

2. Cronograma



2.1 A FAPESPA obedecerá ao cronograma disponibilizado na chamada, alterando apenas o período de início da contratação, que no âmbito da FAPESPA se dará em janeiro de 2025 e o início das atividades a partir de abril de 2025.

2.2 O cumprimento do cronograma está condicionado às datas e processos de seleção estipulados na Chamada WBI – Wallonie Bruxelles International 2024. Qualquer alteração na Chamada por parte do CONFAP ou da WBI será acatada no âmbito da FAPESPA.

2.3 A FAPESPA, CONFAP e WBI, reservam-se o direito de alterar o cronograma caso necessário, dando ampla publicidade por meio de publicação no site da FAPESPA.

3. Recursos Financeiros

3.1 Serão aplicados recursos financeiros em moeda nacional (BRL)*, correspondente ao valor global de **até €100.000,00 (cem mil euros)**, para pagamento de ajuda de custo a missões científicas de curta duração e bolsas aprovadas e concedidas no âmbito desta Chamada, que serão pagas diretamente pela FAPESPA com os recursos provenientes do Tesouro do Estado do Pará.

3.2 Para esta chamada serão contratadas **até 02 propostas bolsas de Pós-doutorado com realização de missões de curta duração.**

**Referente ao câmbio do dia da assinatura do instrumento*

4. Modalidade de apoio:

4.1 Serão aprovadas **até 02 (duas) propostas de mobilidade para Pós-Doutorado (PDE) com missões de até 14 dias.** Para cada proposta aprovada o recurso de bolsas será de **até 12 (doze) parcelas de € 2.100,00*** (dois mil e cem euros) mensais, conforme o período de mobilidade, **uma parcela única de até € 19.914,00*** (dezenove mil, novecentos e quatorze euros) em Ordem de Despesa de Custeio como Auxílio financeiro à pesquisa **ou** para a realização de missões de curta duração e **uma parcela única de € 4.886,00*** (quatro mil oitocentos e oitenta e seis euros) a ser paga no primeiro mês, referente aos Auxílios deslocamento e Instalação e Seguro saúde, de acordo com os valores praticados pelo CNPq**.

**Os valores serão repassados em moeda nacional (BRL), em uma conta do Banco do Estado do Pará e obedecerão a cotação vigente no momento da assinatura do instrumento de fomento.*

***Disponível no site: https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades*



4.2 A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria Científica da FAPESPA, e executada através de repasse à conta vinculada ao Termo de Outorga, no âmbito do Estado do Pará, em moeda nacional (BRL), sendo de inteira responsabilidade do pesquisador a conversão dos valores para moeda a ser utilizada na Bélgica;

4.3 A FAPESPA não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como por exemplo despesas médicas, hospitalares, inflação, flutuação cambial e outras eventualidades que possam surgir durante a execução do projeto;

4.4 Os recursos desta Chamada serão destinados exclusivamente ao financiamento de concessão de bolsas de estudo para mobilidade de Pós-doutorado e realização de missões para pesquisador vinculado à Programa de Pós-graduação de Instituição de Ensino Superior do Pará, que pretende desenvolver pesquisa em Valônia-Bruxelas, em instituição previamente aprovada no âmbito da Chamada WBI - 2024;

4.5 O pesquisador será o beneficiário do recurso no âmbito desta chamada;

4.6 A concessão do fomento desta Chamada não implica em qualquer espécie de vínculo empregatício entre a FAPESPA e o pesquisador;

5. Itens Financiáveis

São financiáveis itens, que se enquadrem na categoria de outras despesas correntes – ODC (Custeio), conforme abaixo relacionados (obedecendo às diretrizes definidas no item 4, que deverão estar compatíveis com os objetivos desta Chamada, referentes a despesas de custeio, para utilização nas atividades do projeto de pesquisa a ser desenvolvido, devendo ser descritos e devidamente justificados, sendo de responsabilidade do(a) proponente a correta inserção dos itens nas rubricas adequadas, atendendo o que preconiza o Manual de Prestação de Contas da FAPESPA (<https://tinyurl.com/yvcyzfne>) e a Portaria Interministerial n. °448/2002

(https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:8754).

5.1 Passagens e diárias: os valores das diárias obedecerão ao praticado pelo CNPq (<https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/auxilios-1/tabela-de-valores-diarias-para-auxilios>) e poderão ser solicitados para o bolsista e/ou coordenador do projeto.



5.2 Material de consumo: todo e qualquer item que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. Deverá necessariamente ser utilizado no projeto.

5.3 Serviços de terceiros/pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% do valor solicitado).

6. Submissão da proposta, avaliação e seleção

6.1 Submissão de propostas

Os candidatos devem preencher o formulário de submissão de propostas até o dia 12 de julho de 2024 (disponível no site do CONFAP); e submeter a proposta por meio da plataforma do CONFAP, disponível no endereço eletrônico: <https://sistema.confap.org.br>

6.2 A pesquisa deve ser inovadora e com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento da CT&I no Estado do Pará, alinhado com as políticas setoriais do estado, bem como apresentar relevância em nível nacional/federal brasileiro.

6.3 Cada pesquisador somente poderá ser proponente de uma proposta desta chamada;

6.4 A proposta deve se caracterizar de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, alinhado com as políticas setoriais do estado;

6.5 A avaliação das propostas seguirá o designado no edital da chamada disponível no site do CONFAP e da WBI, acrescida de avaliação a ser realizada pela Diretoria Científica da FAPESPA.

6.6 No âmbito da FAPESPA a avaliação após a pré-seleção inicial, obedecerá às seguintes etapas para seleção final:

1. Avaliação ad hoc
2. Avaliação estratégica e cumprimento das diretrizes
3. Manifestação da Diretoria Científica.

7. Período da pesquisa

7.1 O desenvolvimento da pesquisa poderá ter duração máxima de até 24 meses, sendo que a **bolsa de PDE** terá a duração máxima de até **12 meses (abril/25 à Mar/26)**, devendo ser comprovada mediante carta de aceite emitida pela



instituição anfitriã credenciada a WBI, na qual deverá vir explicitado a data de início e término do período da pesquisa.

7.2 Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante o período, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento das atividades, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes e o vínculo com o Programa de Pós-graduação e Instituição de origem.

8. Critérios de elegibilidade FAPESPA:

Do Proponente/Coordenador:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no País, com residência fixada no Estado do Pará;
- b) Ser pesquisador vinculado a Instituição de Pesquisa pública ou privada sem fins lucrativos situada no Estado do Pará;
- c) Possuir título de doutor;
- d) Possuir vínculo com Programa de Pós-graduação de Instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) ou instituição de ensino superior (IES), pública ou privada sem fins lucrativos, sediada no Estado do Pará, que deve ser mantido durante todo o período de execução do projeto;
- e) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq, com produção acadêmica, científica e/ou atuação profissional e demonstrada competência na área proposta;
- f) Estar adimplente com a FAPESPA (prestação de contas técnica e financeira de outros projetos), bem como em Situação Regular junto à Receita Federal, Estadual e CADIN; na submissão e na celebração do termo de outorga, momento em que também será verificado a regularidade no SIAFE;
- g) Não ser servidor público ou prestador de serviço lotado na FAPESPA e não ter parentesco em linha reta ou colateral até o 3º grau de parentesco com servidores públicos ou prestadores de serviço nela lotados;
- h) Responsabilizar-se por adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias à execução do objeto deste instrumento, bem como a guarda destes documentos e disponibilização em caso de necessidade de comprovação (Exemplo: experimentos envolvendo seres humanos; acesso à áreas de proteção ambiental; acesso de patrimônio genético, cultural e conhecimento tradicional associado,



acesso às áreas indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais e outras, no caso em que a natureza do objeto exigir);

i) Apresentar carta de anuência da Pró-reitoria de Pós-graduação, ou equivalente, a qual está vinculado;

i) Não ser proponente de mais de uma proposta nesta chamada;

j) Não ser coordenador de projetos fomentados pela FAPESPA caso seja o beneficiário da bolsa de PDE;

k) Apresentar uma Declaração da Instituição pleiteada para o desenvolvimento do projeto atestando que o proponente apresenta um nível de proficiência adequado em língua estrangeira para desenvolver as atividades relacionadas à pesquisa;

l) Possuir o aceite da instituição anfitriã de Valônia-Bruxelas;

m) Ter um supervisor associado a uma instituição em Valônia-Bruxelas, credenciado ao WBI;

Da Instituição Executora:

a) Ser uma Instituição de Ensino Superior e Pesquisa, pública ou privada (sem fins lucrativos), ou Instituição Científica, ou Instituição de Tecnologia e Inovação, sediada no estado do Pará;

b) Estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq;

9. Documentos solicitados após aprovação (a serem submetidos na plataforma de submissão de projetos da FAPESPA - <https://fapespa.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/>)

a) Documento Oficial de Identificação, com foto;

b) CPF;

c) Diploma de Doutorado - frente e verso (PDE). Em caso de diploma emitido no exterior, apresentar, também, o reconhecimento no país;

d) Comprovante de Residência atualizado, com emissão de até 90 dias, anteriores a data de envio;

e) Comprovante atualizado de vínculo com a Instituição Executora;

f) Certidões Negativas ou de Regularidade junto a Receita Estadual, Receita Federal e CADIN;

g) Termo de compromisso do proponente;



- h) Cópia do projeto aprovado na chamada
- i) Plano de Trabalho específico para os recursos FAPESPA;
- j) Termo de Anuência da Instituição de vínculo;
- k) Declaração da Instituição estrangeira que ateste proficiência em língua estrangeira para desenvolver as atividades relacionadas à pesquisa;
- l) Apresentar o aceite da Instituição anfitriã de Valônia-Bruxelas;

10. Canal de comunicação

Qualquer dúvida pode ser esclarecida através do contato:

assessoriainternacional@fapespa.pa.gov.br